



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE 4.0**

PORTARIA CREF TRT13 02/2023

[data subscrita]

Dispõe sobre a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na Central Regional de Efetividade (CREF), conforme as disposições do ATO TRT13 SCR Nº 183/2022.

A Juíza do Trabalho Supervisora da Central Regional de Efetividade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o ATO TRT13 SCR Nº 183/2022, que regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os dias 15 a 19 de janeiro de 2024, das 8h às 17h, para realização da autoinspeção ordinária, quando serão analisados 20% dos processos em tramitação na Central Regional de Efetividade.

Parágrafo único. A autoinspeção se iniciará às 08:00 horas do dia 15/01/2024 e se encerrará às 17:00 horas do dia 19/01/2024, e será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial).

Art. 2º. No procedimento de inspeção interna observar-se-á preferencialmente os feitos tramitando nas situações mencionadas no artigo 6º, alíneas 'a'/'p' do supracitado Ato.

Art. 3º. A autoinspeção tem por objetivo averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria, dentre outros.

Art. 4º. O Ministério Público, os advogados e as partes poderão requerer a adoção de medidas judiciais em processos que estejam sujeitos à autoinspeção judicial ordinária por meio de contato telefônico com a Secretaria da Central Regional de Efetividade (CREF) e da Divisão de Pesquisa Patrimonial (DPP): (83) 3533-6362 e 3533-6363, respectivamente, ou por e-mail cref@trt13.jus.br e dpp@trt13.jus.br

Art. 5º. Ao término da autoinspeção, serão relatadas à Corregedoria Regional as ocorrências e medidas corretivas de eventuais irregularidades encontradas, por meio de formulário eletrônico, além de sugestões pertinentes às medidas necessárias que extrapolem a competência deste juízo.

Publique-se no DEJT_Jud.

Afixe-se na entrada desta Unidade. Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias ao Ministério Público do Trabalho, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Corregedoria Regional e à Assessoria de Comunicação Social do TRT13.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

MARIANA PETIT HORÁCIO DE BRITO

Juíza do Trabalho Supervisora
Central Regional de Efetividade 4.0